

Lei nº 24/69

Cidadão José Rodrigues Porto,
Prefeito Municipal de Jacu-
piranga, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições,
faz saber que a Câmara
Municipal, decreta e ele
promulga a seguinte Re-
solução:

Artigo 1º — Fica o Poder Executivo, au-
torizado a celebrar convênio com o Governo
do Estado de São Paulo, através de sua
Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo,
para fins de receber em comodato, por
prazo indeterminado, bens móveis cons-
tantes de luminárias e acessórios a se-
rem instalados em locais considera-
dos como pontos de atração turística
do Município;

Artigo 2º — As despesas decorrentes
da execução da presente Lei, serão co-
bertas pelas verbas próprias, constantes
do orçamento vigente;

Artigo 3º — Esta Lei entrará em vi-
gência na data de sua publicação;

Artigo 4º — Revogam-se as disposições
em contrário.

continua...

Registre-se.

José Rodrigues Porto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 10 dias do mês de julho de 1969.

